



COORDENADORIA DE EXTENSÃO

**I CONCURSO DE FOTOGRAFIA –
“MEIO AMBIENTE: Escola inspiradora”**

Crato - Maio / 2018

PROJETO

I CONCURSO DE FOTOGRAFIA – “MEIO AMBIENTE: Escola inspiradora”

“Da natureza, nada se tira a não ser fotos, nada se deixa além de pegadas e nada se leva além de lembranças.”

Crato – Ceará

2018

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Campus Crato

CNPJ: 10.744.098/0001-45

Esfera Administrativa: Autarquia Federal

Endereço: Rodovia CE 292, km 15, bairro Giselia Pinheiro

CEP:

Telefone: 88 3586-8125

E-mail de contato: comunicavaocrato@gmsil.com

Site da unidade: www.ifce.edu.br/crato

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

Luciano das Neves Carvalho

Docente - *Campus Crato*

Geovany Brasil

Assessoria de Comunicação - *Campus Crato*

Alissa Carvalho

Jornalista – IFCE *campus Crato*

INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) Campus Crato, está inserido dentro da Área de Proteção Ambiental - APA Araripe, e faz parte de importante ecossistema que constitui em uma das mais ricas áreas de proteção ambiental da região do Cariri Cearense.

Entendendo que a educação através do conhecimento é uma das melhores formas de proteção, principalmente aos seus mananciais e de combate as suas principais ameaças: combate as e a especulação imobiliária e a ocupação desordenada, a caça, a falta de saneamento e a geração e destinação incorreta de lixo.

Frente a esse contexto, torna-se fundamental que o IFCE – Campus Crato leve conhecimento e informação, aos alunos, professores e técnicos administrativos informações que gere conhecimentos que possam melhor otimizar o seu uso e funcionamento e minimizar os impactos nele causados pela atividade humana, contribuindo para que eles possam ser formadores de opinião e adquiram valores e práticas mais respeitosos com a natureza e com a coletividade.

JUSTIFICATIVA

Diante das transformações advindas dos avanços e descobertas tecnológicas, que ocorrem em uma velocidade sem igual na história, as instituições de educação defrontam-se com o desafio de implementar propostas de formação que consigam preparar jovens e trabalhadores não apenas para atender as exigências do mercado de trabalho, cada vez mais competitivo, mas também para se tornarem cidadãos éticos e atuantes na vida em sociedade.

Localizado no sopé da Chapada do Araripe, região de grande riqueza ambiental, o campus de Crato do IFCE permite à sua comunidade interna o contato direto e cotidiano com a natureza, um convívio deve levar em consideração a responsabilidade necessária no trato e no uso dos recursos naturais. Portanto, ciente de seu papel na construção de uma sociedade mais responsável, o instituto deve sensibilizar, em seus alunos e servidores, a necessidade de preservação ambiental.

Mesmo que se veja diariamente as plantas e animais que fazem parte do campus, muitas vezes não há um olhar atento e crítico com relação a sua importância. A fotografia e o ato de fotografar são capazes de fomentar essa reflexão, indo além dos aspectos estéticos e se transformando numa ferramenta de educação ambiental.

OBJETIVOS DO CONCURSO

GERAL

O I Concurso de Fotografia “Meio Ambiente: Escola inspiradora” tem como objetivo geral proporcionar aos admiradores da fotografia a oportunidade de registrar o olhar sobre as boas práticas referentes ao meio ambiente, com ênfase a sustentabilidade e preservação ambiental, rico e muito presente no IFCE – Campus Crato, enaltecendo a arte fotográfica enquanto meio privilegiado e multifacetado de comunicação.

ESPECÍFICOS

- Oportunizar ao participante um olhar atento e preocupado com o meio ambiente.
- Sensibilizar a comunidade interna para a importância da preservação da natureza presente no território do campus
- Estimular a conexão entre campus, comunidade interna e meio ambiente

I CONCURSO DE FOTOGRAFIA – Flores do Campus
“AMBIENTE: Escola inspiradora”

EDITAL Nº 01/2018

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º. O concurso de fotografia tem como objetivos fomentar a produção de imagens relacionadas ao Tema “MEIO AMBIENTE: Escola inspiradora” contribuir para a divulgação da relação entre arte meio ambiente e escola.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES

Art. 2º - O concurso de fotografia é dividido em duas modalidades:

1 – IMAGENS PRODUZIDAS POR CÂMERAS FOTOGRÁFICAS e ou CELULAR: Em qualquer tipo de ambiente e que represente a temática proposta

2 – IMAGENS PRODUZIDAS POR INSTRUMENTOS ESPECIAIS (ÓPTICOS, ELETROMAGNÉTICOS, ELETRÔNICOS): - Por meio de lupa, microscópio, microscópio eletrônico, telescópio, raios-X, ultrassom, ressonância magnética e outros instrumentos especiais.

§ 1º. As imagens que envolvem pessoas devem ser acompanhadas de uma carta digitalizada e assinada com a autorização do uso da imagem (anexo 1).

§ 2º. Nas imagens que contenham obras de arte deve haver a menção do autor em texto explicativo.

§ 3º. Serão aceitas imagens com retoques artísticos.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E DAS INFORMAÇÕES

Art. 3º. O concurso está voltado para estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Crato

Art. 4º. As inscrições estão abertas de 23 de maio a 29 de maio, até às 18:00 h, horário de Brasília.

Art. 5º. A inscrição é de caráter individual e deverá ser efetuada apenas uma inscrição em cada modalidade, através do e-mail: comunicacaocrato@gmail.com ou pessoalmente, no setor artístico do campus.

Art. 6º. A imagem inscrita deverá estar associada ao tema Meio Ambiente: Escola inspiradora”

Art. 7º. Cada candidato para se inscrever deverá:

- a) entregar a ficha de inscrição assinada (anexo 2);
- b) entregar declaração de cessão de uso da imagem assinada (anexo 1);
- b) Entregar uma imagem digital, com resolução mínima de 8 megapixels
- d) informações sobre a imagem digital: título da imagem; data; local; tipo de aparelho para a produção da imagem;
- e) texto explicativo sobre a imagem, com no máximo 400 caracteres, no qual o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com o tema central do concurso: “MEIO AMBIENTE: Escola inspiradora”

Parágrafo único – Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) a candidatura tem caráter individual e indivisível;
- b) a inscrição efetuada na categoria inadequada será eliminada;
- c) a ficha de inscrição, textos e imagens não poderão sofrer alterações após terem sido transmitidos ao e-mail do concurso de fotografia.
- d)

Art. 8º O IFCE Campus Crato não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º. A escolha das melhores fotos será realizada por uma comissão julgadora, composta por 03 (três) pessoas oriundas da comunidade científica e tecnológica e/ou por profissionais de áreas afins, designados pela Comissão Organizadora do concurso “MEIO AMBIENTE: Escola inspiradora”

Art. 10º. A comissão poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 11º. Serão classificados até 20 candidatos, observando a ordem de classificação e os critérios de julgamento.

Art. 12º. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 13º. Os trabalhos que atenderem as condições de inscrição, previstos no capítulo III, serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

Impacto visual	25
Adequação da imagem à temática	35
Qualidade técnica	25
Inovação	15

I

Parágrafo único – Para efeitos deste regulamento entende-se:

*a) **Impacto Visual:** capacidade de a imagem afetar e surpreender o espectador;*

*b) **Adequação da imagem à temática:** Importância da imagem para explicar o tema;*

c) **Qualidade Técnica:** avaliação orientada por critérios técnicos: composição, profundidade de campo, luz e sombra, granulação da imagem, perspectiva, enquadramento, fotometria;

d) **Inovação:** potencial que a imagem apresenta para estimular novos olhares e entendimentos acerca da temática.

Art. 14º. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos até o dia 30 de maio de 2018.

CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15º. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 4 de junho, em cartazes, nas redes sociais e no site do campus.

Art. 16º. Os classificados de cada categoria terão suas imagens expostas em galeria preparada no hall da administração durante a Semana do Meio Ambiente (SEMEIA) e no portal do IFCE Campus Crato.

CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 17º. A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do(a) candidato(a).

§1º. As imagens inscritas poderão fazer parte do banco de imagens do IFCE Campus Crato, mediante autorização na ficha de inscrição.

§2º. As imagens poderão ser objeto de reprodução total ou parcial para fins de divulgação, sem fins lucrativos, onde constarão os dados dos autores. Fica estabelecida com os(as) vencedores(as), autores(as) das imagens premiadas a assinatura da declaração de cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da imagem pelo IFCE Campus Crato e o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem, para fins de divulgação ou comprovação de

capacidade técnica. No caso de o candidato ser menor de 18 anos, o seu responsável legal deverá assinar a declaração de cessão de uso da imagem.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital.

Art. 19º. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 20º. Dúvidas acerca deste concurso podem ser esclarecidas, via email: comunicacaocrato@gmail.com.

Art. 21º. As dúvidas e os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, em caráter soberano e irrecorrível.

I CONCURSO DE FOTOGRAFIA – Flores do Campus

“AMBIENTE: Escola inspiradora”

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ CPF nº _____, RG nº _____, declaro que possuo os direitos autorais de imagem da fotografia intitulada _____, enviada ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Crato, e que autorizo seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação do IFCE, em qualquer tempo.

As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições; utilização no site do IFCE; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Estou ciente de que a Assessoria de Comunicação do IFCE dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem o consentimento do autor ou da Assessoria de Comunicação do IFCE.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura:

“AMBIENTE: Escola inspiradora”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Data de nascimento:

Sexo: M ()

F ()

Registro de Identidade:

Órgão
emissor:

UF:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone fixo:

Celular:

E-mail:

Função:

() Servidor Técnico-administrativo do IFCE :

() Docente. Cursos: _____

() Discente. Curso: _____

Modalidade da inscrição:

() Imagens produzidas por câmeras fotográficas

() Imagens produzidas por instrumentos especiais

Título da Imagem:

Data:

Local:

Tipo de aparelho para a produção da
imagem:

Texto explicativo sobre a imagem (máximo de 400 caracteres):

Assinatura: